Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3368 **Ji-Paraná (RO), 21 de setembro de 2020**

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 03
DECRETOS.....PÁG. 03
ANÁLISES TÉCNICA.....PÁG. 03
TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....PÁG. 06
PORTARIAS.....PÁG. 07
SOLICITAÇÕES SERVIÇO.....PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....PÁG. 09
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 10
AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-9137/2018
INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 079/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.
Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 835/PGM/PMJP/2020 (fls. 538/540), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.
Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 5-4794/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Autorização de uso de bem público

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de renovação da autorização de uso de bem público, ofertada em favor da Cooperativa de Trabalho de Estação de Esgoto e Sanitário e Serviços – Cooperetess, devido a utilização de área das lagoas de tratamento de esgoto advindo de auto fossas do Município.
Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria juntou aos autos o Despacho n. 64/PGM/2020, concluído que não há óbice jurídico para renovação pretendida.
Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei a manifestação da Procuradoria Geral do Município.
Autorizo a renovação da autorização de uso de bem público conforme requerido.
Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3139/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Construção de quadra poliesportiva

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, que tem como objeto a construção de quadras poliesportivas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 911/PGM/PMJP/2020 (fls. 2730/2732), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual, recomendando que todas as prorrogações motivadas pela falta de insumos no comércio, sejam comprovadas por meio de documentos do fabricante ou distribuidor, os quais devem ser anexados ao processo.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2020 e o de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/12/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-2106/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Execução de pavimentação

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, que tem como objeto a pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas do Município, conforme documento de fls. 53.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 928/PGM/PMJP/2020 (fls. 54/55), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/09/2020.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Defiro o pedido de fls. 53.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7882/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento

À Comissão Permanente de Licitação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames citopatologico, conforme tabela do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7754/2020
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em prestação de serviços com manutenção de veículo (Hilux CSLTM4FD – Convênio com o 2º Grupamento de Bombeiros Militar), conforme descrito no Termo de Referência às fls.04/05.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.
AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7836/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisições de teste rápido para Covid-19

À Comissão Permanente de Licitação
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de teste rápido de anticorpos Igm/Igg para SARS-Co V-2, visando a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a pandemia do Coronavírus.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1015/2018 – Vol. I ao III
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão sobre a convalidação dos atos de atualização do valor do Contrato n. 066/PGM/PMJP/2018, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da PGM.

A Procuradoria em seu despacho às fls. 723/725, fundamenta pela atualização do valor do ajuste já praticados desde o mês de junho/2020, sendo o valor de R$ 13.407,41 (treze mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o índice oficial e por haver cláusula contratual prevendo tal reajuste.

Ante ao exposto, e diante dos fatos apresentados pela PGM, outro meio não há, que não ser DEFERIR o pedido da PGM, convalidando os atos relacionados ao reajuste de valor ao contrato objeto dos autos desde o dia 01/06/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6141/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição veículo aéreo não tripulado tipo DRONE com software fotogramétrico para processamento digital e implementos, visando auxiliar a SEMPLAN na atualização cadastral, levantamento aerofotogramétrico e mapeamento digital

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-10128/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prestação de serviços de hospedagem

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa FRANÇA & PAIVA LTDA – ME, tendo como objeto a prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 937/PGM/PMJP/2020 (fls. 279/284), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de 27/08/2020, de forma excepcional e com efeitos retroativos.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, com efeitos retroativos ao dia 27/08/2020, convalidando todos os atos praticados desde então.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7908/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de Rede Lógica, com manutenção corretiva, instalações, remanejamento de pontos de lógica e serviços de cabeamento com fibra ótica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4993/2020
INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios não perecíveis, originária do Pregão Eletrônico n. 187/2019-CPL/PMJP/RO, para atender suas necessidades, conforme especificado nos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1241/SRP/CGM/2020 (fls. 127), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos**, AUTORIZO** na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11864/2019 – Vol. I ao III
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios não perecíveis

À Controladoria-Geral do Município
Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pelas empresas: JEEDA SERVIÇOS COM. E INDÚSTRIA e D. F. DA ROCHA SANCHES, referente a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios não perecíveis, para fins de compensação do equilíbrio provocado pela alta significativa do preço praticado no mercado atual, conforme documentos acostados às fls. 852/875.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1243/SRP/CGM/2020 (fls. 876), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
*item 48 (leite) de R$ 3,59 para **R$ 4,88.***

D. F. DA ROCHA SANCHES
*item 39 (óleo vegetal) de R$ 3,88 para **R$ 6,00.***

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6046/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de combustível

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Sidney Duarte Barbosa

Senhor Procurador Geral,

Trata-se de pedido de realinhamento de preços dos combustíveis, objeto do Contrato n. 067/PGM/PMJP/2020, em razão da elevação dos preços pelos distribuidores.

Em análise sobre os valores apresentados, a Coordenadoria-Geral de Contabilidade manifestou-se às fls. 387, recomendando a continuidade do feito.

Ante ao exposto, e por tudo que constam dos autos, autorizo o 2º pedido de realinhamento de preços conforme descrito na planilha de fls. 377.

Ressalto que eficácia desta decisão vale para todos os processos administrativos que acompanham o processo principal ora em análise.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-7957/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico n. 920/PGM/PMJP/2020 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 106/109) e demais documentos que instruem o feito, o TERMO DE DISPENSA n. 064/CPL/

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PMJP/2020 (fls. 98/99), com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93 juntamente com o art. 4º da Lei Federal n. 13.979/20, que tem como objeto a aquisição de *difosfato de cloroquina, ivermectina, vitamina D, sulfato de zinco e azitromicina*, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

FÓRMULA MANIPULAÇÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n. 13.460.215/0001-37, vencedora dos itens 04 e 05 da solicitação de materiais/serviços 01874/20, no valor de **R$ 7.445,12 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);**

SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ n. 84.551.191/0001-70, vencedora dos itens 02 e 03 da solicitação de materiais/serviços 01874/20, no valor de **R$ 8.675,20 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

À **SEMFAZ** para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8119/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com tomografia computadorizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado às fls. 03/09.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-6346/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Educação: **Edilaine Alves da Silva Nogueira,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 82, através do Parecer n. 3074/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

DECRETO N. 13199/GAB/PM/JP/2020
21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Rafael Martins Papa, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Martins Papa,** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Fica revogado do Decreto n. 11678, de 02 de setembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13200/GAB/PM/JP/2020
21 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Marco Aurélio Blaz Vasques, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Aurélio Blaz Vasques,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13201/GAB/PM/JP/2020
21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Antelmo de Souza Ferreira, da função gratificada de Gerente-Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antelmo de Souza Ferreira,** da Função Gratificada de **Gerente-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde**,** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13202/GAB/PM/JP/2020
21 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Marco Aurélio Blaz Vasques, gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 599/1994, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a Secretário Municipal de Saúde **Marco Aurélio Blaz Vasques**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13203/GAB/PM/JP/2020
21 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Rafael Martins Papa, para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado **Rafael Martins Papa,** para ocupar a Função Gratificada de **Gerente-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde**,** do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA nº 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 063/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 22 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0684/MCMA/2020, de 31 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 0133/2020**, de 04 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0590/MCMA/2020.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 15 de setembro de 2020 às 10h40min.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 26 de junho de 2018. – Referente a E.M.E.I.E.F JANDINEI CELLA.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0721/MCMA/2020, de 14 de setembro de 2020.

Considerando o **DESPACHO,** ao verso do ofício supracitado.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até

o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE ADITAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

6º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11864/19 (Contrapartida); 11861/19 (PNAE); 11862/19; 11863/19- SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEEDÁ SERVICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
VENCIMENTO DA ATA EM: 13/02/2021.

Ao 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteiro, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 444), vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços em 01/09/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 861/865, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					Valor a atualizar R$
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
48	leite	litros	14.843	R$ 3,59	R$ 4,88
Marca: Nilza **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado** LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jeeda Serviços, Comercio e Industria Ltda
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

Gilmate Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

7º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11864/19 (Contrapartida); 11861/19 (PNAE); 11862/19; 11863/19- SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
VENCIMENTO DA ATA EM: 13/02/2021.

Ao 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **D. F. DA ROCHA SANCHES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.504.249/0001-86, sediada na Av. Turíbio Odilon Ribeiro, 694, Pimenta Bueno/RO (fone: 69 99991-1259 / 69 8439 7724 novo), neste ato representa por Domingos Franco da Rocha Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n. 719282 e inscrito no CPF/MF n. 709.643.272-97, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços em 01/09/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 866/875, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

13.504.249/0001-86 - D. F. DA ROCHA SANCHES					Valor a atualizar
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
39	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Embalagem 900,00 ML	5.358	R$ 3,88	R$ 6,00
Marca: SOYA **Fabricante:** SOYA **Modelo / Versão:** ÓLEO DE SOJA REFINADO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

D. F. da Rocha Sanches – Me
CNPJ n. 13.504.249/0001-86

Gilmate Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 014/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que os candidatos convocados no **Edital n.013 não compareceram** e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, **considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, **considerando** a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19,** através do **Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020** e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. **103/GAB/SEMUSA/2020**, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no **D. O. M. Nº**. **3244**, em **24/03/2020**, Resultado Final publicado no **D.O.M. Nº**. **3256**, em **09/04/2020,** Errata do Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020,** homologado através do Decreto **n. 12642/GAB/PM/JP/2020**, publicado no **D.O.M. Nº 3259,** em **15/04/2020,** para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública,** de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coranavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA.**

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em **PDF.** Que deverá enviar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação da convocação**,** ou seja no prazo de **21/09 a 25/09/2020,** para o e-mail: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**. Sob hipótese alguma **serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.**

b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato.**

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020043	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	111	1,00
2020143	GEANE BELINSKI SILVA	112	1,00
2020116	FRANCILENE RICARTE DA SILVA	113	1,00
2020119	FRANCISCA JOSILENE MATIAS	114	1,00
2020006	LUCILENE ALVES FERREIRA	115	1,00

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) **E** Cartão do Programa de Integração Social – PIS **ou** Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	**Original em papel timbrado da Instituição**
1 (uma) original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site-* www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM**
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	**- Ensino Médio Completo e** **- Curso Técnico em Enfermagem e** **- Registro no Conselho de Classe (COREN)**

2- FICHA DE CADASTRO (PREEENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerencia Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: SEXO CPF
ENDEREÇO: Nº.
BAIRRO: C E P CIDADE:
FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA: **HORAS** TELEFONE
LOTAÇÃO:
VINCULO EMPREGATICIO:
( )-Municipal ( )-Estadual ( )-Federal ( )-S/Vinculo ( )-Comissionado
ESTADO CIVIL:
( )-Casado (a) ( )-Solteiro (a) ( )-Divorciado (a) ( )-Outros
IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC.
NATURAL DE: ESTADO:
PAI: MÃE:
TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO
PASEP: RESERVISTA SERIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE ANO CONCLUSÃO CURSO
NOME DO CONJUGUE: CPF:
DATA DE NASCIMENTO:

DEPENDENTES

NOME	IR	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -------/--------/2020

NOTIFICICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0660/MCMA/2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até

o dia 28 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0657/MCMA/2020, 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0134/2020**, de 08 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 662/MCMA/2020, 24 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0135/2020**, de 09 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 711/MCMA/2020, de 09 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Sr. Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 03 de abril de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 650/MCMA/2020, 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0136/2020**, de 14 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 17 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0710/MCMA/2020, 09 de setembro de 2020.
Considerando o **PARECER TÉCNICO 0137/2020**, de 15 de setembro de 2020;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 091/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020,** de 24 de julho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020,** de 21 de agosto de 2020;

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR,** de 16 de setembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

H T A COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LMPEZA EIRELI

Ji-Paraná, 25 de Agosto de 2020.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 02 de Abril, N° 1.701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, inscrito no CNPJ 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cleberson Littig Brusck**.

NOTIFICADA: H T A COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 21.513.599/0001-37, com endereço a Rua Brandão de Amorim, Nº 22, Quadra 82 Bairro Cidade Nova, Manaus/AM – e-mail: logistica@htacomercio.com.br..

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 180/CPL/PMJP/RO/2.020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do item 5 da Ata de Registro de Preços – quanto ao prazo de entrega do objeto.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os produtos abaixo relacionados e também constantes na Nota de Empenho de nº 4996, não foram entregue no prazo estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 180/CPL/PMJP/RO/2020 e Ata de Registro de Preços 019/SRP/CGM/2020.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabonete liquido fragancia erva doce e perolado	5	Gl	17,00	85,00
02	Desinfetante germicida e bactericida 2 Lt	300	Und	4,00	1.200,00
03	Detergente Liquido Neutro Glicerinado – Frasco com 500 Ml	50	Cx	34,54	1.727,00
04	Escova vaso sanitário com suporte	30	Unid	5,75	172,50
05	tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO	02	Un	317.000,00	634.000,00

Insta mencionar que o empenho foi emitido em 30 de abril de 2020, com o número 3509, sendo que na mesma data foi enviado via email a notificada copi do referido documento.

Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 021/2019.

, nas cláusulas abaixo estabelecem:

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DA QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos objeto da contratação em perfeita condições de uso, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

É importante elucidar, que este município concordou com o prazo de entrega de 90 dias, proposto pela notificada no termo de concordância; E ainda atendeu as solicitações de prorrogações de entrega até a data de 15 de agosto ultimo, no entanto até o momento os equipamentos (caminhões pipas) não foram entregues ao município, o que tem causado transtornos a administração municipal.

Desta forma a notificada esta sujeita às penalidades contidas no item 12 da presente ata de registro de preços.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

-

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 72 horas, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

-

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2020.

Cleberson Littig Brusck
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – **DO OBJETO: ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **29 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – **DO OBJETO: ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente ao reparo estrutural dos pilares da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente ao reparo estrutural dos pilares da BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: REPARO ESTRUTURAL DOS PILARES BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **28 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, neste município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, conforme solicitado no ofício nº. 1232/2020/DPE/JP/NC/JDS, de 31 de agosto de 2020, e anexos, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: LAUDO TÉCNICO, IMOVEL SITUADO RUA ARGENTINA, Nº. 154, RESIDENCIAL DAS SERINGUEIRAS, de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de **Aditivo** referente *EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.*
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E**

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, *considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO:** ( ) **ADITIVO REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **29 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIAS

PORTARIA N.º 104/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 106/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto referente ao REPARO ESTRUTURAL DOS PILARES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 108//SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" no Imóvel localizado na Rua Argentina, nº. 154, Residencial Das Seringueiras para Elaboração de Laudo técnico, conforme solicitado no ofício nº. 1232/2020/DPE/JP/NC/JDS, de 31 de agosto de 2020, e anexos, neste município. Conforme a Ordem de Serviço 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.° 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com *elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JI-PARANÁ
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 010/GAB/SEMEIA/2020

Cria comissão
Especial nomeada para Conferir,
Receber e Certificar os equipamentos
e Materiais adquiridos e Serviços
Contratados.

Kátia Regina Casula, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

Considerando o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Criar comissão especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art.2º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro e substitui a comissão nomeada pela portaria Nº 002/GAB/SEMEIA/2020.

Douglas Linz Ricardo
José Rocha Santiago
André Pereira de Oliveira

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de Setembro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

Estrada Velha, s/n- Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto de layout da sala de informática - SEMED, conforme solicitado através do memorando 125/19/GAB/SEMED em anexo.

Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o relatório de visita, de 04 de agosto de 2020;

Considerando o memorando nº 441/20/GAB/SEMED, de 04 de setembro de 2020;

É que solicito a adequação do referido projeto para continuidade no feito.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de outubro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/PRES/AMT/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o Processo Administrativo 1-14909/2019.

Considerando o despacho, de 04 de setembro de 2020, acostado a fls. 219;

É que remeto para atendimento ao despacho supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clinicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando documento da empresa, de 01 de setembro de 2020.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de aditivo (*se necessário*).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. **(UNIDADE DAS ARTES)**. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade de conclusão do projeto.

É que remeto para continuidade.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **08 de outubro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. **(BIBLIOTECA MUNICIPAL)**. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a necessidade de conclusão do projeto.

É que remeto para continuidade.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13 de outubro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO, deste município.

Considerando a reunião no dia 09 de setembro dede 2020, com a empresa Mamoré, Secretário de Planejamento e engenheiro civil.

É que remeto para que proceda com atualizações de custos.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 10 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DA UBS L-1 MARINGÁ, deste município.

Considerando o processo administrativo n° 1-6067/2019 – vol. I;

Considerando solicitação da SEMUSA no despacho acostado aos autos folhas n° 92;

É que remeto para que proceda com atualizações de custos.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020**, às **10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 11 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS CV 449/PCN/2017, SICONV 843451".

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017".

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita "in loco" para elaboração de projeto de "CONSTRUÇÃO DE UBS" – *Residencial Orleans I.*

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 01 de novembro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de outubro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV 094204/2017", localizadas nos seguintes endereços:

Rua Projetada 08, quadra 18, Residencial Park Amazonas, Ji-Paraná – RO; e
Rua Projetada 07, quadra 26, Residencial Copas Verdes, Ji-Paraná – RO.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
104/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita "in loco" para elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017.

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 08 de outubro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
105/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda a visita "in loco" para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE – ID 1008446, neste município.
Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 09 de outubro de 2020;

É que remeto para providencias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
106/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda a visita "in loco" para *Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município.*
Considerando o DESPACHO, da equipe técnica da Secretaria de meio ambiente;

É que remeto para elaboração dos documentos e tramites junto ao SEDAM/RO. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **24 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 16 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 0703/MCMA/2020.**

Considerando oficio 0703/MCMA/2020;
Considerando oficio 253/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a necessidade de atender a Plataforma SISMOB;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de outubro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 85 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de setembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 184 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2º prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à *ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020,* que tem por objeto visita "in loco" para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná – RO. Prorrogação esta solicitada através do **Oficio 717/MCMA/2020;**

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **08 de outubro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 129 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 118/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12711/2019/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente) para uso nas unidades administrativas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado**: R$1.642.824,22 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Data de Abertura: **05/10/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.
Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.
Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5116/2020/PGM
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público que o Processo nº 1-5116/2020/PGM cujo objeto é a **Aquisição de materiais de informática para sala de reuniões (Microcomputador, Webcam e microfone de mesa)**, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73, com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.
Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL
Decreto nº 11.847/GAB/PMJP/2019